



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|----------------|---------|
| Decretos..... | 02 a 02 |
| Portarias..... | 03 a 03 |



Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 905/2022

CONDEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 202/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor **LINCOLN FERREIRA NEVES**, Professor PII, matrícula 609673, com fundamento no artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 220/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrante do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 01 de agosto de 2022:

- **ANDREZA CRUZ DA SILVA**, matrícula 609528, auxiliar de serviços gerais;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.